

# Consumo e Saúde

## *Férias: orientações aos viajantes*

ANVISA e Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor



### FATO

De acordo com o Ministério da Saúde (MS), crianças menores de dois anos de idade; idosos (acima de 60 anos); gestantes; pessoas com câncer, AIDS, diabetes, cardiopatia, doença pulmonar ou renal crônica e em uso regular de corticosteróides fazem parte grupo mais vulnerável à Influenza A e apresentam maior risco de desenvolver as formas graves da doença. Por isso, o Ministério da Saúde recomenda que esse grupo adie viagens para países com transmissão sustentada, como Chile, Argentina, Estados Unidos da América (EUA), Canadá, México e Austrália no período de férias escolares. Outros fatores que reforçam a recomendação do MS é o aumento de casos importados no Brasil e o início do inverno no Hemisfério Sul.

Além disto, com o aumento do número de casos da gripe nos países vizinhos do Brasil, a Anvisa adotou a partir de junho novas medidas para reforçar o controle sanitário nos portos, aeroportos e fronteiras de todo país. Uma das novidades é a adoção da Declaração de Saúde do Viajante com entrega obrigatória à autoridade sanitária por todos os passageiros, independente da origem. O documento, que vai permitir a identificação mais rápida, também está sendo adotado nos países do Mercosul. Para todos os viajantes, a orientação é adotar as medidas de prevenção da doença: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço, de preferência descartável; evitar o contato com pessoas doentes; não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal; evitar tocar olhos, nariz ou boca e lavar as mãos com frequência. Ao adoecer, deve-se procurar assistência médica e informar contato com doentes e roteiro de viagens recentes.

### CONCEITO

A Organização Mundial de Saúde elevou o nível de preparação para a pandemia por Influenza A da fase 5 para 6, que significa a disseminação da infecção entre humanos em diferentes regiões do mundo. A maioria dos casos confirmados até o momento permanece com quadro clínico leve e evolui para cura. Mas existe uma maior frequência das formas graves entre pessoas com doenças crônicas preexistentes. O Ministério da Saúde reitera que não há recomendação aos países para o fechamento de fronteiras ou restrições ao comércio e viagens internacionais. Os principais sintomas da doença são: febre, dificuldade de respirar, dor de cabeça, dores musculares e tosse.

### DIREITO DO CONSUMIDOR

Os consumidores que adquiriram pacotes e/ou bilhetes de viagens para países com transmissão sustentada da Influenza A poderão, sem o pagamento de multa, alterar ou cancelar o contrato, adiar a viagem ou modificar o itinerário pagando a diferença correspondente ao valor tarifário, se for o caso, de acordo com suas necessidades, de modo a resguardar seus direitos, principalmente o direito fundamental à saúde, estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (art. 6 . I e V).

### PROVIDÊNCIAS E SUPORTE LEGAL

Nota técnica 8 da GGPAF/DIAGE/Anvisa; Informe do dia 25.06.09, às 17h do MS e Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Casos suspeitos devem ser notificados por meio dos endereços eletrônicos: [notifica@saude.gov.br](mailto:notifica@saude.gov.br) e [notifica.ggpaf@anvisa.gov.br](mailto:notifica.ggpaf@anvisa.gov.br). Denúncias e reclamações sobre atendimento nos Portos, Aeroportos e Fronteiras: [ouvidoria@anvisa.gov.br](mailto:ouvidoria@anvisa.gov.br) ou [www.anvisa.gov.br/ouvidoria](http://www.anvisa.gov.br/ouvidoria). Para reclamações sobre o atendimento de empresas, procure o Procon de sua cidade ou Estado ou ainda integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Consulte: [www.mj.gov.br/dpdc](http://www.mj.gov.br/dpdc) .

Informações pelo Disque Saúde: 0800 61 1997 e pelos portais do Ministério da Saúde e da Anvisa: [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1534](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1534) e <http://www.anvisa.gov.br/viajante>.

ANVISA E DPDC - ANO 2, N. 9, JULHO 2009



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR